

PROTOCOLO N.º 10, 384, 872-5

PARECER CEE/CEB N.º 791/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE

LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica - Eixo

Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N°298//2011-SUED/SEED, de 01 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 21/06/2010, de interesse do SENAI — Centro de Educação Profissional de Londrina, do município de Londrina que por seu Diretor Regional solicita reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1787/02, de 23/05/02, com base no Parecer n.º 229/02-CEE/PR, (fls. 40 a 41) e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 5028/07, de 06/12/07, com base no Parecer nº 651/07-CEE. (fls. 20 a 21 e 39 a 40)

2. Dados Gerais do Curso (fls. 414)

- Curso: Técnico em Mecânica
- Eixo Tecnológico:Controle e Processos Industriais
- Autorização: Parecer n.º 172/09-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 2017/09, de 22/06/2009, a partir da data da presente Resolução. (fls. 07 e 08)
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira, períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula:modular
- Carga Horária: 1440 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
- Requisitos de Acesso: estar cursando o Ensino Médio ou egresso deste

• Número de Vagas: 35 vagas



• Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.415)

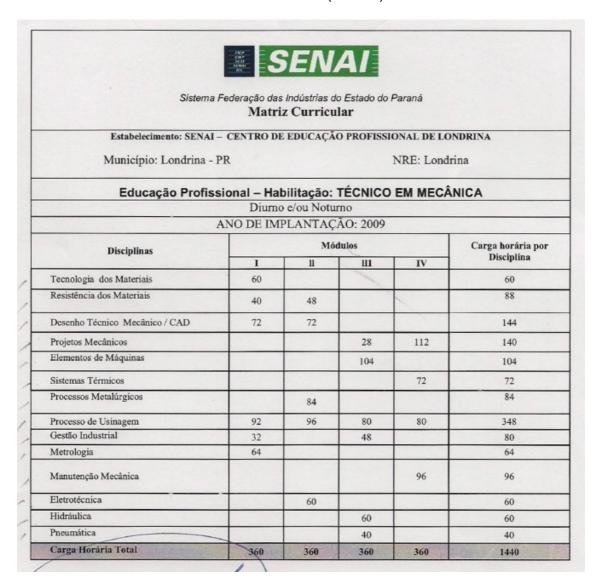
O egresso do Curso Técnico em Mecânica de Nível Médio é o profissional com habilidades e competências para atuar nos processos produtivos visando a melhoria da produtividade com qualidade, utilizando técnicas de manutenção e processos de fabricação; auxiliando em projetos, instalações e manutenções de máquinas e equipamentos mecânicos industriais.

Poderá atuar em indústrias, consultorias, prestação de serviços, representação e vendas técnicas e empresas públicas e privadas, de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social, visando saúde, segurança e meio ambiente.

2



2.2. Matriz Curricular (fls.445)





2.3 - Certificação (fls.538)

O aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Mecânica.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação com:

- -ITAP BEMIS Ltda.
- -Pevesul Indústria de Tubos e Conexões Ltda.
- -Confepar Agro-Industrial Cooperativa Central
- -Maxwell Bohr Instrumentação Eletrônica Ltda.
- -Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- -Itamaraty Insdústria e Comércio S/A
- -Metalúrgica Tercifran Ltda.
- -Emared Indústria Metalúrgica Ltda.
- -CIEE Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- -ABRE Agência Brasileira de Estágio Ltda.

Os termos de convênio e cooperação estão anexados às folhas 451 a 475.

3 - Corpo Docente (fls. 488)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rodolfo Alexandre Hildebrant	-Tecnólogo em Mecânica -Técnico em Mecânico	-Coordenação do Curso -Processo de Usinagem -Desenho Técnico Mecânico/CAD -Metrologia -Tecnologia dos Materiais
-Errison Martins Camargo	-Tecnólogo em Mecânica -Técnico em Mecânica	-Coordenação de Estágio não Obrigatório
-Romulo José Nicolau	-Tecnólogo em Mecânica -Programa Especial, Formação Pedagógica para Formação da Educação Profissional -Especialização em Automação Industrial	-Resistência dos Materiais -Elementos de Máquinas -Pneumática
-Evandro Leite	-Tecnólogo em Eletrotécnica	-Eletroeletrônica -Eletrotécnica
-Roberson Góes	-Tecnólogo em Mecânica Programa Especial, Formação Pedagógica para Formação da Educação Profissional	-Projetos Mecânicos -Sistemas Térmicos -Processos Metalúrgicos



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Sérgio Galiano Ramalho	-Tecnólogo em Mecânica -Especialização em MBA – Gestão Empresarial -Especialização em Administração Industrial	-Manutenção Mecânica
-Ederson Luís Amgarten	-Tecnólogo em Instrumentação e Controle -Especialização em Automação e Controle de processos Industriais e Agroindústrias -Programa Especial, Formação Pedagógica para Formação da Educação Profissional	-Eletrotécnica -Hidráulica
-José Luís Dalto	-Bacharel em Ciências Econômicas -Mestrado em Administração	-Gestão Industrial

4- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 625)

CURSO:	TÉCNICO EM MECÂNICA Noturno					
TURNO:						
ANO:	SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL	
2010	1°	1°	25	4	21	
	2°	1°	35	2	33	
		2°	19	1	18	

5 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 507/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara, licenciada em Pedagogia, especialização em Administração Escolar; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Leonor Parra Serene, licenciada em Pedagogia e como perito Aguinaldo Ricieri, bacharel em Engenharia Mecânica, especialização em Administração Industrial; emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso. (fls. 636 a 658)

6 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 020/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.



II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica — Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Londrina, município de Londrina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — Departamento Regional do Paraná, a partir de 22/06/2009, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro "on line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB